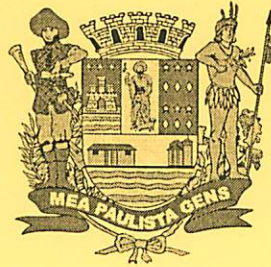


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



18ª  
Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
06/06/2023  
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 49-2023-L

DATA DA ENTRADA: 22 DE MAIO DE 2023

AUTOR: THIAGO VIEIRA NUNES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO TRAJETO DAS ROMARIAS  
DO DISTRITO DE SÃO JOÃO A PIRAPORA DO BOM JESUS.

APROVADO EM: 13/06/2023, 19ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: maioria simples, única discussão e votação nominal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023-L, DE 22 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES**

A Romaria de São João Novo a Pirapora do Bom Jesus é um evento de grande devoção e fé para os fiéis da região. Essa caminhada religiosa reúne pessoas de diferentes idades e origens, que se unem em uma jornada espiritual.

Durante o percurso, os romeiros caminham em meio a paisagens naturais e estradas, sempre guiados pela devoção e pela energia que os impulsiona. É uma oportunidade única de reflexão, oração e de encontro consigo mesmos e com a espiritualidade.

Ao chegar em Araçariguama, os romeiros são acolhidos pela comunidade local. Alimentam-se e descansam. É um momento de confraternização e fortalecimento mútuo, onde as histórias de fé são compartilhadas e os laços de união se fortalecem.

Após o merecido descanso, os peregrinos retomam a jornada em direção a Pirapora do Bom Jesus. A chegada é um momento emocionante, repleto de gratidão e devoção. Os fiéis fazem suas preces e agradecem pelas graças alcançadas ao longo da caminhada.

A romaria que parte do distrito de São João, passa por Araçariguama e termina em Pirapora do Bom Jesus, e conseqüentemente, seu retorno a São João Novo é uma experiência única e transformadora para todos os que participam. É um momento de conexão com o divino, de superação de desafios físicos e de renovação espiritual. Essa jornada é marcada pela fé, pela devoção e pela união dos peregrinos, que se apoiam mutuamente e encontram forças para seguir em frente rumo ao seu destino sagrado.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 22/05/2023 - 15:00 7808/2023, de 22 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:





**PROJETO DE LEI Nº 49/2023-L**

De 22 de maio de 2023.

***Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o trajeto da Romaria do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente, nos dias 30 de abril e 1º de maio.

**Art. 2º** O trajeto oficial de ida inicia-se, no dia 30 de abril, Rua Luiz Spinha, passando pela Rua Aigle Medeiros de Oliveira, continua na Rua Antonio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada Imperial, Rua do Viaduto, Araçariguama, Pirapora do Bom Jesus.

**Art. 3º** O trajeto oficial de volta inicia-se, no dia 1º de maio, partindo de Pirapora do Bom Jesus a São João, passando pela Estrada do Paiol.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de maio de 2023.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
**(THIAGO NUNES)**  
Vereador



PARECER 118/2023

Parecer ao Projeto de Lei n.º 49/2023, de 22 de maio de 2023, de autoria do N. Vereador Thiago Vieira Nunes, o qual *Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus.*

O Projeto de Lei nº 49, de 22 de maio de 2023, de autoria do Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, objetiva oficializar o trajeto da Romaria do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente, nos dias 30 de abril e 1º de maio.

É o relatório.

No que tange à matéria, o projeto em comento é compatível com a Constituição Federal, pois trata de assunto de interesse local, estando em conformidade com o art. 30, I, da Carta Constitucional:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local.*

Em análise verifica-se também que não há na propositura qualquer normatização estabelecendo atribuições ao Poder Executivo, tampouco acarretando alguma despesa, capazes de violar o princípio constitucional previsto no artigo 2º da Carta Magna.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Quanto à questão da constitucionalidade formal (iniciativa), também não se identifica vício.

Mencionada prerrogativa também encontra guarida no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de São Roque, o qual assim dispõe:

*“Art. 60. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, à Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município:*

Pelo exposto, o Projeto de Lei nº 49/2023 está apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

No que tange ao mérito, cabe a conveniência e oportunidade aos Ilustres Vereadores.

É o parecer,

São Roque, 5 de junho de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER  
Assessora Jurídica





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 94 – 12/06/2023

Projeto de Lei Nº 49/2023-L, 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 94/2023 ao Projeto de Lei Nº 49/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 49/2023 - Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	12/06/2023 17:20:53
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	12/06/2023 17:21:03
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	12/06/2023 17:21:11
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	12/06/2023 17:21:18



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 35 – 12/06/2023**

**Projeto de Lei Nº 49/2023-L**, 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA





## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer N° 35/2023 ao Projeto de Lei N° 49/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei N° 49/2023 - Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	12/06/2023 17:22:14
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	12/06/2023 17:22:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	12/06/2023 17:22:30



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023, ÀS 18H.**

**Edital Nº 39/2023-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. *Votação da Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 06/06/2023*
2. *Leitura da matéria do Expediente;*
3. **Moções de Congratulações Nºs 194, 195, 196, 197 e 199/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
2. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
3. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
4. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
5. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
6. *Vereador Antonio José Alves Miranda;*
7. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e*
8. *Vereador Clovis Antonio Ocuma.*

**III – Ordem do Dia:**

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 34/2023-L**, de 02/05/2023, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com transtorno do espectro autista e com Síndrome de Down nos eventos, espaços de cultura e lazer do Município de São Roque”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 49/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus”;*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 54/2023-L**, de 30/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Romaria de São João Batista com destino a Pirapora do Bom Jesus”;*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 24/2023**, de 30/05/2023, de autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes, Diego Gouveia da Costa, Rafael Tanzi de Araújo, Antonio José Alves Miranda, Clovis Antonio Ocuma, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva, Paulo Rogério Noggerini Júnior, William da Silva Albuquerque, que “Altera o § 7º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Resolução Nº 13/1991, que trata das Moções”;*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 55/2023-L**, de 31/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Altera*





*a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.321/2021, que "Dá denominação de 'EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo' à EMEI com área de 393,00 m² localizada no 'Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo', conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000".*

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
7. Vereador Newton Dias Bastos.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de junho de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo





# Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 14/06/2023 08:36:01

## Projeto de Lei Nº 49/2023 - Legislativo

**Assunto:** Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus

**Sessão:** 19ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 13/06/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 12

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 2

**Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**PROJETO DE LEI Nº 49/2023-L, DE 22/05/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5682/2023, DE 14/06/2023  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira  
Nunes - PL)**

***Dispõe sobre a oficialização do trajeto das  
Romarias do Distrito de São João a Pirapora  
do Bom Jesus.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o trajeto da Romaria  
do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente,  
nos dias 30 de abril e 1º de maio.

**Art. 2º** O trajeto oficial de ida inicia-se, no dia  
30 de abril, Rua Luiz Spinha, passando pela Rua Aigle Medeiros de Oliveira,  
continua na Rua Antonio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada Imperial,  
Rua do Viaduto, Araçariguama, Pirapora do Bom Jesus.

**Art. 3º** O trajeto oficial de volta inicia-se, no  
dia 1º de maio, partindo de Pirapora do Bom Jesus a São João, passando pela  
Estrada do Paiol.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 13 de junho de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo Nº 5682/2023 ao Projeto de Lei Nº 49/2023

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 49/2023 - Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	14/06/2023 10:06:06
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	14/06/2023 10:06:25
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	14/06/2023 10:06:39
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	14/06/2023 10:06:52
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	14/06/2023 10:07:13





# Protocolo 15.524/2023

Situação em 26/06/2023 09:08: Em tramitação interna | Código nº 331.016.867.518.139.621



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal  
(via WEB)

Para

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 14/06/2023 às 11:10

## Autógrafo

Número: 5682

Ano: 2023

Projeto de Lei: 49/2023-L



**Leticia Carvalho de Lima**  
Assistente de Comissões

[00056822023.doc](#) (261,50 KB)

2 downloads

A revisar

[01056822023.pdf](#) (284,42 KB)

4 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		26/06/2023 às 09:08
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP	21/06/2023 às 17:19
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	21/06/2023 às 08:51
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	21/06/2023 às 08:43
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	20/06/2023 às 16:05
Vinicius José Camargo Piccirillo - Diretor do Departamento de Administração	DJ	20/06/2023 às 12:44
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	15/06/2023 às 08:38
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	14/06/2023 às 11:57
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	14/06/2023 às 11:48
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	14/06/2023 às 11:10

**Despacho 1-  
15.524/2023**

15/06/2023 às 08:39

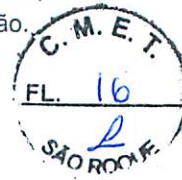
Encaminhado

**DJ**Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão***DJ**A/C Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Diretor do  
Departamento de  
Administração*

Dr. Vinicius

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, motivo pelo qual encaminhado para análise jurídica e considerações quanto à sua sanção.

Atenciosamente.

**Despacho 2-  
15.524/2023**

20/06/2023 às 14:55

Encaminhado

**DJ**Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Diretor do  
Departamento de  
Administração*[Projeto\\_de\\_Lei\\_n\\_49\\_2023\\_L\\_Trajeto\\_Romaria.pdf](#)  
(537,03 KB)  
A revisar1  
download**GP**A/C MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*

20/06/2023 às 14:55

DJ - Vinicius P. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO** CPF 397.XXX.XXX-19 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Enviado via e-mail em 20/06/2023 às 14:55

20/06/2023 às 17:01

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

**Despacho 3-  
15.524/2023**

20/06/2023 às 17:02

Encaminhado

O referido autógrafo conta com a validação deste Chefe do Executivo.  
Encaminhado ao DLE para providências.



**GP**  
MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*



DJ » **DLE**

**Despacho 4-  
15.524/2023**

21/06/2023 às 12:50

Respondido

Segue lei para assinatura do Prefeito.

...

Este documento foi assinado digitalmente.



DJ » **DLE**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão*

[Lei\\_5654.pdf](#) (105,64 KB)

0 downloads

A revisar



**GP**

21/06/2023 às 12:50

DJ » DLE • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 4- 15.524/2023

assinado

21/06/2023 às 20:20

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

**Despacho 5-  
15.524/2023**

21/06/2023 às 20:21

Respondido



**GP**  
MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*



DJ » **DLE**

**Despacho 6-  
15.524/2023**

22/06/2023 às 09:33

Respondido

Prezados,

Comunico a sanção do Projeto de Lei 49/2023 - L, autógrafo 5682.

Em anexo a responsiva Lei.

...



DJ » **DLE**

Marta Galoni da



Silva Mota - *Chefe de Divisão*

[Lei\\_5654.pdf](#) (139,80 KB)  
A revisar

1 download



Coordenadoria  
Legislativa -  
Câmara Municipal



Situação atual: [Em tramitação interna](#)

« [Voltar - Central de Atendimento](#)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.654**

**De 21 de junho de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 49/2023 - L

De 22 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.682 de 14/06/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

### **Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o trajeto da Romaria do Distrito de  
São João a Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente, nos dias 30 de abril e  
1º de maio.

Art. 2º O trajeto oficial de ida inicia-se, no dia 30 de abril, Rua  
Luiz Spinha, passando pela Rua Aigle Medeiros de Oliveira, continua na Rua Antonio  
Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada Imperial, Rua do Viaduto, Araçariguama,  
Pirapora do Bom Jesus.

Art. 3º O trajeto oficial de volta inicia-se, no dia 1º de maio,  
partindo de Pirapora do Bom Jesus a São João, passando pela Estrada do Paiol.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/06/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 21 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 13/06/2023**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F80-E6DF-EC54-AA28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/06/2023 20:20:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8F80-E6DF-EC54-AA28>





Esportivo Felipe Nicodemo', conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação de "CMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo" à CMEI com área de 393,00 m<sup>2</sup> localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo" a CMEI com área de 393,00 m<sup>2</sup> localizada no 'Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo', conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 21 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 13/06/2023

#### LEI 5.654

De 21 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 49/2023 - L

De 22 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.682 de 14/06/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

Dispõe sobre a oficialização do trajeto das Romarias do Distrito de São João a Pirapora do Bom Jesus.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o trajeto da Romaria do Distrito

de São João a Pirapora do Bom Jesus, a ser realizado, anualmente, nos dias 30 de abril e 1º de maio.

Art. 2º O trajeto oficial de ida inicia-se, no dia 30 de abril, Rua Luiz Spinha, passando pela Rua Aigle Medeiros de Oliveira, continua na Rua Antonio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada Imperial, Rua do Viaduto, Araçariguama, Pirapora do Bom Jesus.

Art. 3º O trajeto oficial de volta inicia-se, no dia 1º de maio, partindo de Pirapora do Bom Jesus a São João, passando pela Estrada do Paiol.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 21 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 13/06/2023

#### LEI 5.655

De 22 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 31/2023 - E

De 06 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.687 de 21/06/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, que fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 3º A à Lei Municipal 5.522, de 09 de setembro de 2022, com a seguinte redação: "Art. 3º A. Fica o Município de São Roque autorizado a reconhecer, nas ações judiciais em curso, a prescrição intercorrente nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei